



## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2015

-----No dia quinze de janeiro de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.460.379,76€ (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 351.435,31€ (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **Sónia Cristina Santos Cunha Marques**; morada – Rua 10 de junho - Torreira; Processo nº LI/2014/165; Requerimento – CP/2014/629; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – habitação unifamiliar – Pedido de licenciamento - edificação; local da obra – Rua Joaquim Manuel Silva Gravato - Murtosa; data do despacho –

2014/12/30; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico.-----

----- **2** - Requerente – **Francisco José Vaz Soares**; morada – Rua Santa Mafalda - Murtosa; Processo nº LI/2014/245; Requerimento – CP/2014/625; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de construção - habitação unifamiliar; local da obra – Rua Santa Mafalda - Murtosa; data do despacho – 2014/12/30; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo com o parecer técnico.-----

----- **AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS** – Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 12 de janeiro de 2015, relativa ao aumento temporário de fundos disponíveis, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, com base na mesma, autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor de 1.191.163,65€ (um milhão, cento e noventa e um mil, cento e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos em que é proposto.-----

----- **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – 1.ª ALTERAÇÃO AO RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** – Foi presente uma informação da trabalhadora Sílvia Rodrigues, datada de 5 de janeiro de 2015, dando conta de que, durante o período de discussão pública, que decorreu entre 22/11/2014 e 22/12/2014, relativo à proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Murtosa - 1.ª alteração ao Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Murtosa, não foi apresentada qualquer reclamação/sugestão.-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A RECUPERAÇÃO DA ENVOLVENTE AO MERCADO E BAIROS SOCIAIS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE QUATRO PARCELAS DE TERRENO** - Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 12 de janeiro de 2015, relativa a quatro parcelas de terreno sitas

na Rua Henrique José Tavares Júnior, Freguesia da Torreira, a desafetar do domínio público, para integração no domínio privado do Município.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento administrativo para desafetar do domínio público, para integrar o domínio privado do Município, as parcelas de terreno com as áreas de 780m<sup>2</sup> e 792m<sup>2</sup>, sitas na Freguesia da Torreira, com as seguintes confrontações:-----

----- **Parcela 1** – Área de 780m<sup>2</sup> - Norte – Via 4; Nascente – via 6; Sul – Via 1 e Poente – Jardim Público;-----

----- **Parcela 2** – Área de 780m<sup>2</sup> - Norte – Via 4; Nascente – Zona Pedonal; Sul – Via 1 e Poente – Via 6;-----

----- **Parcela 3** – Área de 792m<sup>2</sup> - Norte – Via 5; Nascente – Via 7; Sul – Via 1 e Poente – Zona Pedonal;-----

----- **Parcela 4** – Área de 792m<sup>2</sup> - Norte – Via 5; Nascente – Jardim Público; Sul – Via 1 e Poente – Via 7.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa dos valores de 10.249,08€ (dez mil, duzentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos), de 9.460,10€ (nove mil, quatrocentos e sessenta euros e dez cêntimos) e ainda de 4.780,00€ (quatro mil, setecentos e oitenta euros) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante os meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014, respetivamente, aos alunos já identificados.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1º CICLO DO**

**CELEIRO E DE SÃO SILVESTRE** – Foi presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 2.815,80€ (dois mil, oitocentos e quinze euros e oitenta cêntimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas

do Ensino Básico do 1º Ciclo do Celeiro e de São Silvestre, para que possa efetuar o pagamento às tarefas da Escola de S. Silvestre, do Celeiro e da E.B.I da Torreira, relativo ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.-----

-----A Câmara Municipal analisou a informação, citada, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1º Ciclo do Celeiro e de São Silvestre um subsídio, no montante de 2.815,80€ (dois mil oitocentos e quinze euros e oitenta cêntimos), para pagamento às tarefas que auxiliam, nas escolas em causa, no serviço de refeições e fazem o acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO E PRÉ-PRIMÁRIA DO MONTE** – Foi presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um subsídio, no montante de 2.519,40€ (dois mil, quinhentos e dezanove euros e quarenta cêntimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, para que possa efetuar o pagamento às tarefas da E.B1 e Jardim-de-Infância do Monte e do Centro Escolar da Saldida, relativo ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.-----

-----A Câmara Municipal, após análise da informação, mencionada, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, um subsídio, na importância de 2.519,40€ (dois mil, quinhentos e dezanove euros e quarenta cêntimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo e Pré-Primária do Monte, para que possa efetuar o pagamento às tarefas da E.B1 e Jardim-de-Infância do Monte e do Centro Escolar da Saldida, relativo ao serviço de refeições e acompanhamento das crianças no período de almoço, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2015.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA – CARNAVAL 2015** – O Sr. Presidente da Câmara deu conta que, no decurso de reuniões ocorridas com os responsáveis do Agrupamento de Escolas da Murtosa, no âmbito da preparação da ação pedagógica que constitui o Carnaval Infantil, foi manifestada, pelos referidos responsáveis, a

necessidade imediata de alguma disponibilidade financeira para fazer face aos avultados encargos associados à aquisição das matérias primas necessárias à confeção dos fatos. -----

-----Assim, o Sr. Presidente da Câmara propôs que o Município atribuísse, desde já, um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) assumindo este como um adiantamento sujeito aos devidos ajustamentos quando o agrupamento facultar as listagens dos alunos que irão participar no respetivo desfile.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas da Murtosa um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

-----**HABITAÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE VALORES DA RENDA** – Foi presente pelo Sr. Vice-Presidente uma proposta de alteração de valores da renda, datada de 7 de janeiro de 2015, de que se anexa fotocópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, proceder ao reajuste dos valores da renda a pagar pelos beneficiários constantes da proposta, com efeitos a partir de um de dezembro de 2014.-----

----- **APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** – A Câmara Municipal, de acordo com o art.º 6.º do Regulamento de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, deliberou, por unanimidade, abrir o concurso para admissão das candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, pelo período de 26 de janeiro e 11 de março.-----

----- **PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2015 – NORMAS ORIENTADORAS** – Foi presente, pelo Sr. Vice-Presidente, uma proposta de normas orientadoras do Programa de Apoio às Associações e Coletividades do Município da Murtosa, para o ano de 2015, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, abrir um prazo para as candidaturas ao Programa de Apoio às Associações e Coletividades do Município da Murtosa durante todo o mês de fevereiro de 2015.-----

----- **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2015** - Foi presente a primeira revisão ao Orçamento, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

----- **RESOLUÇÃO DO CONTRATO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO, DESIGNADO PELO N.º 567, NA ZONA INDUSTRIAL –**

**2.ª FASE** – Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Presidente propôs que o mesmo fosse retirado tendo em conta que a sua efetiva concretização manifesta-se dependente da aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª Alteração ao Orçamento, onde foram inscritas verbas que irão permitir a realização da operação em causa.-----

----- A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto de discussão.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----